



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Cestas Básicas aos servidores municipais, a fim de se dar continuidade ao fornecimento, em cumprimento a Lei Nº 937/2017 e LC 143/2024.

A aquisição se justifica, em síntese, pela obrigação da Prefeitura Municipal de Potim em ofertar aos funcionários em geral auxílio alimentação, neste tocante trata-se de cumprimento a Lei e responsabilidade para com os funcionários. Deste modo, verifica-se que a aquisição se mostra imprescindível e proporciona benefícios aos servidores atuantes no município.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da aquisição correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes sobre o tema.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não previsão da contratação em plano de contratação anual, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, tratando-se de material essencial de aquisição mensalmente constante, há previsão na Lei Nº 1280/2024, que aprova as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda dos funcionários que fazem jus ao benefício do recebimento de Cesta Básica.

Ainda, conforme determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando a previsão de funcionários para o mês de dezembro de 2024, haja vista eventuais desligamentos. Desta forma, a quantidade poderá sofrer alterações para mais e/ou para menos.

Quantidade: 697 servidores (ref.: mês de dezembro de 2024).

Considerando a imprevisão quanto ao aumento ou diminuição das quantidades de servidores, observa-se uma porcentagem de até 10% acima do número supramencionado de funcionários, por questões de cautela, precavendo quanto a possibilidade de as quantidades não suprirem o exercício total de vigência da Ata de Registro de Preços.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

📞 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº SERVIDORES (+8%)	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL (+/-)	VIGÊNCIA	QUANT. ANUAL	QUANT. (+10%)	QUANT. ARREDONDADA PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
752	750 CESTAS	12 MESES	9.000 CESTAS	9.900	10.000 CESTAS

Haja vista diversas tempestividades, impreviões e necessidades, se tratando de registro de preços e prezando pelo cumprimento as demandas mensais dos servidores, as quantidades expostas acima visam o total cumprimento das responsabilidades do executivo no tocante ao fornecimento do auxílio, objeto do presente processo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Potim, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

As pesquisas resultam, em sua maioria, processos de compra direta, por Dispensa de Licitação e Pregões por Registro de Preços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista valor já estabelecido pela Lei Complementar Nº 143 de 29 de janeiro de 2024, a qual readéqua o valor do auxílio alimentação aos servidores municipais do poder executivo, utiliza-se como estimativa de preço o valor obtido através de notas fiscais emitidas pela atual fornecedora do município de Potim.

DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITARIO DA CESTA	FONTE
CESTA BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TCBASE COMERCIAL LTDA	R\$ 317,80	1º ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (ANEXO)

O valor acima exposto trata-se de ajuste firmado entre a Prefeitura Municipal de Potim e a empresa supramencionada, por meio de Pregão Eletrônico.

Haja vista a oscilação dos valores dos produtos componentes da cesta básica, deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, para adequação ao valor atual, uma vez que a Ata de Registro de Preços atualmente utilizada fora firmada no início do ano de 2024.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por unidade de cesta, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.

Define-se ainda que a vigência da citada Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses, devido às alterações constantes de mercado, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

Ademais, deverá somente ser fornecido alimentos de primeira qualidade e produtos novos, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses na entrega da cesta na residência do funcionário.

Corre por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por fim, as entregas serão no sistema porta a porta, conforme listagem com endereços dos servidores disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala, devendo ser licitado por unidade de cesta básica, a fim de atendimento as demandas mensais.

Ademais, tendo em vista a logística complexa de entrega, tendo a empresa a obrigação de cumprir com prazos e locais, é viável que uma única empresa se sagre vencedora. Desta forma, deverá constar em Termo de Referência um único item a ser disputado, qual seja: "CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Cumprimento a Lei Municipal de Nº 937/20217;
- b) Disponibilizar auxílio alimentação aos funcionários municipais;
- c) Entregas porta a porta, evitando deslocamento e demais transtornos aos servidores;
- d) Logística adequada por parte da contratada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Determinar profissional nutricionista e/ou de equivalente competência, para avaliação do produto ofertado pelo licitante vencedor e determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos produtos fornecidos e gestão da Ata de Registro de Preços que será gerada após a finalização do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

📞 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada perante a Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Potim, 18 de novembro de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária Municipal de Administração

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM